



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



PROJETO DE LEI Nº 488/2012

DE 06 DE MARÇO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FOMENTO
AO TURISMO E FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º. Fica inserido no calendário cultural do município de Cruzália, evento em comemoração ao aniversário do município, a ser realizado anualmente.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar, anualmente, nas festividades de aniversário do município, a contratação de shows artísticos, pirotécnico, locação de som, iluminação, palco, serviços e apresentações artísticas e culturais, visando a comemoração da passagem das festividades do aniversário do município, atraindo turistas e fomentando a economia local.

Parágrafo único: a contratação dos shows artísticos e pirotécnico, locações e contratação de serviços deverão observar as normas da lei das licitações Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respeitadas a modalidade cabível.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata art.16 da Lei Complementar n. 101/2000 segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, criadas para este fim.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália, 06 de março de 2012.

ALCEU VIDOTTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2012	2013	2014
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.000,00	160.000,00	160.000,00

2.0 – DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



ALCEU VIDOTTI, Prefeito Municipal de
Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália, 06 de março de 2012.

ALCEU VIDOTTI

PREFEITO MUNICIPAL